

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

DATA: 15/04/2025 – 13h30min às 16h.

Comissão e Plenária: 15 e 16 de abril 2025

Coordenador/Colaborador: Marcos Juncker

Relator: Prof. Sebastião Cavalcanti Neto

Apoio Técnico: Brenda Follador

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES/ÓRGÃOS:	PRESENÇA:
Jorge Nei Neves	Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN	Presente
Silvana de Fátima Neves		-
Marcos Aparecido Juncker	Pastoral da Pessoa Idosa	Presente
Karen Schendroski Juncker		-
Fernanda da Rocha Salles	Socorro aos Necessitados	Presente
Luis Eduardo Madureira		-
Ticyana Paula Begnini	Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF	Ausente
Eduarda de Souza Moura		Ausente
Shirley Cristina Kozlowski Simonsen	Secretaria da Administração e da Previdência – SEAP.	Presente
Pedro Ernesto Souto Giacometti		-
Sebastião Cavalcanti Neto	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.	Ausente
José Maia		Ausente
COLABORADORES:		
Alzira Cornel	Larissa Marsolik	
Augusta Zazula	Luana Stockler	
Elisa Mayumi	Marjorie Torres	
Isadora Panza	Micaele Alves Lauz	
Janaina Vasconcelos		

3 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

3.1 – ARCPF e Planejamento para 2025.

Relato: O apoio técnico da Comissão, Brenda Follador, apresentou o relatório com a sugestão de planejamento estratégico para a Comissão. O Conselho deliberou pela validade dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo de 2024 até o dia 30 de junho de 2025. Um sistema de gestão de documentos da SEMIPI está em fase de elaboração, com previsão para finalização no segundo semestre de 2025. A vice-presidente do CEDIPI e Diretora da Política Estadual da Pessoa Idosa Larissa Marsolik apresentou a proposta de deliberação que os ARCPFs de 2025 tenham a validade de 1º de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2026 (considerando que os municípios terão a emissão válida apenas até dezembro de 2025), mas com possibilidade de emissão a qualquer tempo neste período, para garantir o fortalecimento dos Conselhos Municipais. O prazo para análise das emissões de Atestados de 2025 iniciaria em 15 de maio de 2025. A comissão também propõe que a Gestão da SEMIPI seja oficiada, requerendo que a utilização dos recursos deliberados pelo CEDIPI para sistemas de aprimoramento, contemplem a automatização da emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo da Política da Pessoa Idosa, a fim de dar transparência, celeridade e autonomia aos municípios. Isto posto, o ofício deve conter a solicitação para que o sistema esteja em funcionamento e disponível ao acesso dos gestores no segundo semestre de 2026, para emissão dos ARCPFs de 2027.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.